

Senhor Licitante,

Visando futura comunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO** e as empresas interessadas, vimos solicitar de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada e interesse neste edital, com remessa posterior à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail licitação parana 2021 @gmail.com

O não preenchimento e envio deste recibo poderá eximir a Comissão Permanente de Licitação de informar às empresas não participantes de eventuais retificações ocorridas neste instrumento convocatório, bem como quaisquer outras informações adicionais.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimenticios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã, conforme descrição contida no Anexo I do Edital de Licitação nº 005/2021.

Razão Social:		
CNPJ nº:		
Endereço:		
E-mail:		
Cidade:	Estado:	
Telefone/Fax:		
Pessoa para contato:		
Recebemos, nesta data, por meio do acesso à convocatório da licitação acima identificada.	página http://www.parana.to.gov.br có	pia do instrumento
Local:	, de	_de 2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto

Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimenticios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: 20/05/2021

Horário: 15h00min (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

www.bnc.org.br

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Erley Félix Santana
Francys Hayner Fernandes de França
Èdipo Matheus Macedo Benevides
Thales de Mileto Lino Tocantins
(Decreto/ nº 019, de 04/01/2021 – publicada no Placar
da Prefeitura Municipal Paranã-TO)
Comissão Permanente de Licitação
Praça da Bandeira, nº 246 / Centro
Fone/Fax: (63) 3371-1038

E-mail: licitacaoparana2021@gmail.com



PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 005/2021, do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, adotando o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, para contratar o objeto descrito no Anexo I do presente edital. A sessão pública será realizada em **20 de maio de 2021**, às **15:00h** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Paranã, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã-TO, CEP: 77360-000, por meio do sítio www.bnc.gov.br

Esta licitação, autorizada no Processo nº 128/2021, será Regido pelo Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelas condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gênero alimenticios que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital Anexo I.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.
- 1.3. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II A – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO II B - MODELO DECLARAÇÃO - ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO II C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO II D - MODELO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO II E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

ANEXO II F – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE PESSOAL EM SITUAÇÃO DEGRADANTE OU FORÇADA

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio <u>www.bnc.gov.br,</u>observado o seguinte:
 - a) O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;



- c) O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.8. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá consignar, em campo adequado do sistema eletrônico, o valor unitário e total de cada item cotado, já inclusos os tributos, fretes, tarifas, materiais e quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo deslocamento ou qualquer outra despesa necessária para o cumprimento do serviço.
 - a) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta de preços ou, incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, com esse teor, sob qualquer título, devendo o objeto desta licitação ser fornecido ao município sem ônus adicionais.
 - **b)** É vedada a indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos, inclusive variações salariais.



- 3.9. A proposta de preços deverá ser formulada de acordo com o Anexo II do Edital e as especificações detalhadas do objeto ofertado, as quantidades, os valores unitários e totais, bem como os prazos de validade, de garantia e execução, no que for aplicável, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
 - A proposta de preços deverá conter ainda especificação clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência e informações que julgarem pertinentes. As empresas que simplesmente informarem na descrição "Conforme Edital" na descrição do item, terão suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.
- 3.10. Não será aceita oferta do objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.
- 3.11. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I do Edital Termo de Referência.
- 3.12. A proposta deverá conter os preços unitários, subtotais e totais, em reais, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 3.13. Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis;
- 3.14. O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 24 horas contados da intimação.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.bnc.gov.br.
- 4.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 4.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando exclusivamente responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS

- 5.1. Após a abertura da sessão, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:
 - a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados os preços em reais ao limite de até 02 (duas) casas decimais, o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste



Edital;

- b) A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;
- c) Lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.
- 6.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 6.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.5. Nesta fase, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.
- 6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente.
- 6.7. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.gov.br.
- 6.9. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Paranã.
- 6.17. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.19. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.
- 6.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema



- eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
- 6.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço mensal.
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.23. O Critério de julgamento adotado será o menor preço mensal, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.24. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com a valor da sua proposta.
- 6.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para: Comissão Permanente de Licitação CPL Praça da Bandeira Nº 246, Setor Centro, Paranã TO. CEP: 77.360-000 Fone: (63) 3371-1038 E-mail: licitacaoparana2021@gmail.com Horário: 07h00 às 12h00.
- 6.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.25.
- 6.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 6.28. Se a proposta ou o lance de menor preço por item não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor valor.
- 6.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço estimado por item para a contratação.
- 6.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.
- 6.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja a valor de referência definido pela administração pública.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, <u>quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e iá apresentados.</u>



6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) fará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos, além de verificar se o objeto ofertado atende às especificações contidas no Edital e no Termo de Referência.
- 7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento das propostas comerciais, sagrando-se vencedora aquela que ofertar o MENOR TAXA ADMINISTRATIVA. A proposta deverá apresentar valor unitário do item e total.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu



ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.8. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante no Anexo II-A do Edital e condições estabelecidas no Anexo I, e dela deverão constar:
 - a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (e-mail);
 - b) Descrição clara do objeto cotado, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital Termo de Referência;
 - c) Indicação única de valor, com duas casas decimais, conforme o lance final respectivo;
 - d) A proposta de preços deverá conter ainda especificação clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência além de informações que julgarem pertinentes.
 - e) As empresas que simplesmente informarem na descrição do objeto: "Conforme Edital", terão suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.
- 8.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, sem prejuízo da eventual possibilidade de prorrogação do prazo de validade.
- 8.10. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.
- 8.11. O desconto proposto no lance final será fixo e irreajustável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.
- 8.12. Será recusada a proposta de preço que apresentar valor unitário para o item cotado superior ao estabelecido no Anexo I do Edital Termo de Referência.
- 8.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele <u>renuncie expressamente na proposta</u> à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 8.14. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 8.15. Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos deste Edital.
- 8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.2. Para fins de habilitação **DEVERÃO** ser apresentados ainda dos documentos abaixo:
 - a) RG do proponente proprietário ou preposto com procuração devidamente reconhecida em



cartório dando poderes ao preposto para agir em nome da empresa com fins licitatórios e/ou assinatura de contrato:

- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo a contento objeto(s) compatível(is) com o licitado;
- f) BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante;
 - I. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da licitante;
 - II. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral ILG, Solvência Geral ISG e Liquidez Corrente ILC igual ou maior que **01 (um)**, ou que atendam ao descrito no inciso "III" desta alínea. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:
 - III. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo à razão de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação podendo, ainda, ser solicitada prestação de garantia na forma do § 1º, do Art. 56, do mesmo diploma legal,para fins de contratação.

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988(trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo II B, do Edital;
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo do Anexo II – C, do Edital;
- j) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas



que desejarem usufruir do tratamento;

- *k) Declaração de elaboração independente de proposta*, conforme o modelo do Anexo II D, do Edital;
- I) Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante, conforme o modelo do Anexo II
 F, do Edital.
- 9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativasou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.5. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
- 9.6. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA** e, por conseguinte, atender às exigências fixadas neste Edital.

10. DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Após a finalização da sessão, a licitante vencedora deverá encaminhar PROPOSTA REALINHADA ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, situada Prefeitura Municipal de Paranã TO, localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã TO, CEP: 77.360-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, a serem enviados via SEDEX. com postagem dentro do prazo mencionado.
 - a) A apresentação ou envio dos documentos de habilitação, autenticados, e a proposta realinhada não serão dispensados em hipótese alguma, sob pena de desclassificação por descumprimento das exigências editalícias e outras penalidades previstas pelo retardamento dos trabalhos licitatórios.
- 10.2. Os envelopes deverão conter indicação em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2021
ENVELOPE - PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

10.3 Os documentos enviados pelo sistema BNC não serão considerados documentos originais, mas sim para simples conferência e classificação da licitante, provisoriamente vencedora. O licitante que deixar de enviar os documentos autenticados, constantes no item 9.2 será desclassificado.



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o(a) Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.3. O(a) Pregoeiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 11.5. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.6. Os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.
- 11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. O resultado do recurso constará dos autos e será divulgado a todos os licitantes/interessados via sitio: www.parana.to.gov.br

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação da autoridade competente.
- 12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
- 12.3. Após adjudicação e homologação dos preços registrados será realizada a assinatura do Contrato nos termos da Minuta em anexo.

13. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO LICITANTE VENCEDOR

- 13.1. O Licitante vencedor ficará obrigado a:
 - a) Assinar em todas as vias o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que solicitado expressamente e justificadamente pelo Licitante vencedor;
 - b) <u>Devolver o Contrato no prazo estipulado na alínea "a", deste item, via SEDEX, para o endereço constante no item 10.1;</u>
 - c) É responsabilidade do Licitante vencedor providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
 - d) Entregar o objeto e/ou executar o serviço adjudicado no prazo estipulado e no local designado no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal com especificação e quantidade de acordo com a requisição, endereço do fabricante e/ou do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia, quando e se for o caso;
 - e) O Licitante vencedor deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços comprometendo-se a substituí-los ou refazê-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido.
 - f) O Licitante vencedor, para a execução do objeto, estará obrigado a satisfazer todos os requisitos,



exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- g) A Contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachá, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) obrigatórios e necessários durante a jornada de trabalho:
- h) Comunicar ao municipio, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, para que seja analisado pelo setor solicitante.
- i) Responsabilizar-se pelos prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos e utensílios do município, após comunicação formal do Fiscal do Contrato.

14. DAS SANCÕES

- 14.1. Nos termos do Art. 19, do Decreto nº 2.183/04, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, subsidiariamente, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais,a licitante que:
 - a) não assinar o Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - g) reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) advertência:
 - b) multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2) caso o atraso previsto na alínea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
 - b.3) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
 - b.4) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até dois anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de até cinco anos.



- 14.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município à contratada ou cobrado judicialmente.
- 14.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.
- 14.5. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.2 também poderão ser aplicadas à empresa contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
- 14.6. A recusa no recebimento da Notificação importará em confissão de todos os fatos a ela imputados, podendo o município proceder com a notificação extrajudicial.
- 14.7. As empresas participantes deste certame também estarão sujeitas às sanções previstas na Lei 12.486/13, CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, será emitido atesto de conformidade da nota fiscal, procedendo ao pagamento diretamente em sua conta corrente em até 30 (trinta) dias, contado da data deste atesto.
- 15.2. A empresa contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.
- 15.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento serádevolvida à Contratada. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.
- 15.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 15.5. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade nas mesmas condições exigidas na habilitação.
- 15.6. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 15.7. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.
- 15.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. A despesa decorrente da prestação do serviço, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal Paranã – TO – Dotação Orçamentária: 10.122.0003.2063, 10.122.0012.2066, 10.301.0013.2064, 10.301.0013.2073, 10.302.0014.2069,10.304.0016.2070, 10.305.0016.2071, 08.122.0003.2097, 08.122.0042.2079, 08.122.0042.2083, 08.122.0042.2087, 08.244.0011.2080, 08.244.0011.2082, 08.244.0011.2084, 08.244.0011.2086, 08.244.0011.2089, 08.244.0042.2076, 04.122.0003.2003, 04.122.0003.2014, 04.122.0003.2017, 04.122.0003.2006, 04.122.0003.2012, 04.243.0002.2077, 04.123.0004.2018, 04.123.0004.2020,



17. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 17.1. Ocorrendo atraso no pagamento e, desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.
- 17.2. Caberá à empresa contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial decálculo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1. Depois de homologado o resultado deste Edital, a Prefeitura Municial de Paranã TO convocará a licitante vencedora, durantea validade da sua proposta, para assinatura do Contrato, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.
 - a) O Licitante vencedor ficará obrigado assinar e devolver o Contrato no prazo mencionado acima, via SEDEX, quando a licitante vencedora tiver sede fora de Paranã/TO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Paranã - TO, localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã - TO, CEP: 77.360-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.
- 18.2. É facultado à Administração, quando o Licitante vencedor não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação para assiná-lo, após comprovados os requisitos de abilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada ao endereço eletrônico licitacaoparana2021@gmail.com
- 19.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 19.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório e, se houver alterações que influenciem na formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente no endereço eletrônico licitacaoparana2021@gmail.com

20. DA VIGÊNCIA

20.1. O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e sua eficácia será apartir de sua publicação em Diário Oficial.



21. DO ACOMPANHAMENTO

- 21.1. O município nomeará um fiscal titular e um suplente para executar a fiscalização do Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Bandeira, nº 246, Centro, Paranã -TO, CEP: 77.360-000, nos dias úteis das 08h às 12h e na internet para *download* nos endereços eletrônicos:www.bnc.gov.br
- 22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 22.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 22.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Edital e a proposta do licitante vencedor serão partes integrantes do Contrato.
- 22.6. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da Administração.
- 22.7. O(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 22.8. O(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 22.9. As certidões e/ou declarações, disponíveis em sites de consulta pública, solicitadas para habilitação poderão ser conferidas de ofício pelo(a) Pregoeiro(a) no ato da sessão ainda que o licitante convocado não as coloque no montante exigido.
- 22.10. Toda comunicação oficial ocorrerá por e-mail, por meio do sistema BNC ou por publicação, nos termos da legislação.
- 22.11. Aplicam-se à execução e às omissões do presente Contrato a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

Paranã/TO, 11 de maio de 2021.

Assinatura digital
Erley Félix de Santana
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021 ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de diversos gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciadas pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais, Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Administração Pública no intuito de concretização de seu fim essencial que é o bem-estar da coletividade deve guiar-se em suas atividades pelos denominados Princípios da Administração Pública. Tais princípios, à luz do "Caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como de legislação infraconstitucional, norteiam todos os atos administrativos e, inclusive os procedimentos licitatórios, ademais, em resumo, visam impor aos atos de todo agente ou gestor público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada a transparência e a ampliação da credibilidade quanto à administração do patrimônio público.
- 2.2. A Administração direcionada ao ofício que lhe compete, objetivando concretizar os anseios populares, deve gerir os recursos e serviços públicos fundamentada em princípios e normas que atendam à moralidade e transparência, afinal, a "res" pública é do povo.
- 2.3. Finalmente, dentre os princípios elencados pelo artigo 37 da CF/88, evidencia-se o Eficiência o qual, num grau não inferior aos demais, vem ditar ao gestor público o dever de celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade por ocasião da concretização de seus atos administrativos. O princípio da eficiência apresenta, na realidade, dois aspectos: pode ser considerado em relação ao modo de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atribuições, para lograr os melhores resultados e em relação ao modo de organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, também com o mesmo objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação do servico público.
- 2.4. A Administração Pública baseada em modernos princípios de administração e pautada no princípio da eficiência de aplicação de seus recursos busca obter o melhor resultado com o menor dispêndio.
- 2.5. A contratação de empresa para o gerenciamento de manutenção por meio de sistema Via WEB, reduzirá os custos e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro, como:
- Controle dos gastos públicos em tempo real;
- Revisão efetuada segundo padrões pré-estabelecidos pela Contratante;
- Minimiza imobilizações não programadas.
- 2.6. Desta forma, a economia a ser obtida pela Administração em relação à aquisição de gênero alimentício, poderá ser pelo recurso da competividade entre empresas do ramo mediante regular e adequado certame licitatório.

3. RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1. Flexibilização no sistema de aquisições a ser realizadas pela Prefeitura e os demais Fundos.
- 3.2. Obtenção de informações de todos os gastos em tempo real para tomada de decisões e relatórios Gerenciais.
- 3.3. Agilidade nos procedimentos de compra.



- 3.4. Redução de despesas operacionais e administrativas do Contratante.
- 3.5. Gerenciamento de todas as compras através de processo único.
- 3.6. Centralização de toda a atividade de compra do Contratante.
- 3.7. Apresentação via sistema eletrônico pela contratada de no mínimo três orçamentos para aprovação e aquisição de compras de gênero alimentício através da Cotação On-Line via sistema.
- 3.8. Transparência, gestão e negociação com a rede credenciada pela Contratante, com informações disponibilizadas no site.

4. DO ORÇAMENTO PRÉVIO

- 4.1. A cada compra, A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, orçamento prévio que deverá ser preparado de forma detalhada, abrangendo a marca a ser adquirida, bem como relatório com todo o histórico de compras realizado pela Prefeitura e os Fundos Municipais supracitados. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a CONTRATADA a executar e fornecer o que for aprovado.
- 4.2. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para aquisição dos materiais orçados.

5. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais deverão sempre obedecer aos seguintes passos:
- a) Orçamento prévio;
- b) Ordem de fornecimento emitido pelo Prefeito ou Gestores dos Fundos.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Registro informatizado dos dados de compras disponíveis para consulta via WEB em tempo real.
- 6.2. Sistema de gerenciamento integrado, oferendo relatórios gerenciais de controle aquisição dos materiais adquiridos.
- 6.3. Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento das compras junto ao (s) fornecedor (es) credenciado (s).
- 6.4. Sistema tecnológico para processamento das informações via Web em tempo real pela Contratante e Rede Credenciada.
- 6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso para os Gestores e níveis de acesso para aprovadores no sistema, o qual possibilitará também a emissão e consulta de relatórios.
- 6.6. Informatização dos dados da compra, custos, identificação do produto da respectiva unidade organizacional, datas e horários, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis, atualizados diariamente.
- 6.7. A Contratante deverá adquirir material de 1ª linha ou similares, diretamente de fornecedores credenciados, reduzindo custos com aquisição de materiais.
- 6.8. Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela INTERNET, 24 (vinte e quatro) horas por dia.
- 6.9. Rede de fornecedores equipados para aceitar transações do sistema tecnológico da CONTRATADA.
- 6.10. Interface digital (fornecedor x cliente).
- 6.11. Orcamento eletrônico de no mínimo 03 (três) propostas possibilitando o arquivo impresso.
- 6.12. Data base dos históricos de orçamentos.
- 6.13. Planilha de custo por modelo / departamento.
- 6.14. Histórico de compra Prefeitura/Fundos, onde devem constar todos os dados do produto e da compra, etc.
- 6.15. Registro de garantias de produtos e data de validade.
- 6.16. Ferramenta on-line para avaliação e autorização de compra.
- 6.17. Relatório de custos por departamento.



6.18. A previsão de gastos para a despesa com alimentos da Prefeitura Municipal de Paranã e dos Fundos Municipais, durante 12 (doze) meses.

7. DA AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS:

- 7.1. Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a toda e qualquer solicitações que venha a receber da Contratante.
- 7.2. Deverá informar ao Contratante via sistema o prazo de entrega.
- 7.3. O valor dos itens será informado quando for feita a elaboração dos orçamentos pelos fornecedores cadastrados no sistema via WEB, para análise e aprovação da compra pela Contratante.
- 7.4. Os materiais só poderão ser comprados após aprovação da Contratante.
- 7.5. Para efeito de efetivação das despesas bem como de sua aceitação, as empresas credenciadas onde forem feitas as compras deverão elaborar previamente, para análise da Contratante, um orçamento relativo a cada um dos materiais a serem adquiridos, que deverá ser disponibilizado, via eletrônica (Internet) e encaminhado por meio de fax ou e-mail, ao Contratante com detalhamento dos valores de todos os materiais pretendidos ser adquirido, tomando por base o preço no mercado local

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. A "CONTRATADA" emitirá, mensalmente, uma nota fiscal referente à prestação de serviços que apresentará o valor consolidado dos gastos realizados pela compra dos alimentos em geral da "CONTRATANTE" no período na rede de estabelecimentos credenciados da "CONTRATADA" e a respectiva bem como o percentual das compras. O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das notas fiscais. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as legislações Municipais, Estaduais e Federais pertinentes.
- 8.2. A "CONTRATADA" emitirá uma nota fiscal distinta para cada Fundo e Prefeitura ao valor referente à emissão dos cartões credenciados.
- 8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto a contento da nota fiscal por parte do fiscal do contrato designado pela administração.
- 8.4. Para fins de conferência dos dados constantes da Nota Fiscal, a "CONTRATADA" disponibilizará acesso ao sistema de Controle de Compras à "CONTRATANTE", o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético contendo todas as compras, individualmente discriminados por Fundo e Secretaria, apresentado data, hora e local.

9. DA EXECUÇÃO DAS COMPRAS

- 9.1. O atendimento das compras deverá ocorrer por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, disponibilizada pela empresa contratada, com aval da contratante.
- 9.2. Os quantitativos dos gêneros alimentícios da Prefeitura e dos Fundos Municipais, bem como suas características, estão discriminados neste termo de referência.
- 9.3. A empresa vencedora deverá credenciar no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e manter, sob a pena de rescisão contratual, a rede de estabelecimentos de lojas, supermercados e demais comércios do ramo, devidamente equipados para aceitar as transações do seu sistema, no mínimo no município de Paranã.

9.4. Os serviços contratados compreendem também:

a) Aplicativos próprios da contratada totalmente elaborados em ambiente WEB, compatíveis com o sistema operacional de informática utilizado pela Contratante, que permitam capturar informações das compras em rede credenciada própria através de sistema WEB, proporcionando controle total sobre as operações de compras e assistência 24 horas identificando, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;



- b) A empresa vencedora será responsável, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos responsáveis pelas bases de gerenciamento, no que se referem à utilização dos sistemas de controle e planejamento, pelos usuários e pelos fornecedores abrangidos nesta especificação;
- c) A empresa vencedora deverá providenciar, sempre que solicitado pela Prefeitura e os Fundos Municipais, o credenciamento de alguns novos estabelecimentos, caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório ou ainda, caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos neste Termo;
- d) A licitante vencedora deverá credenciar junto a Prefeitura e os Fundos Municipais um representante para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- e) A empresa vencedora deverá indicar telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer, sendo um atendimento gratuito 24 (vinte e quatro) horas.

10. RELATÓRIOS

- 10.1. Os Relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:
- a) Histórico de compra valor das compras, órgão que efetuou a compra, estabelecimento e ordenador de despesa.
- b) Ordem de compra;
- c) Comparativo do valor negociado na OS;
- d) Orçamento eletrônico;
- e) Registro de garantia de materiais;
- f) Histórico dos orçamentos;
- g) Histórico das compras;
- h) Relatórios de custos por compra/departamento;
- i) Comparação de orçamento para análise de histórico;
- j) Cotação On-Line transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- k) Cadastro do ordenador de despesa:
- Limites de valores por ordenador de despesa;
- m) Relatório de inconsistência;
- n) Relação de estabelecimentos de fornecedores credenciados;
- o) Relatório de operação de compra;
- p) Custos e quantidade por tipo de compra;
- q) Pesquisa no sistema garantia de produtos;
- r) Pesquisa no sistema preços de materiais;
- 10.2. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pelo gestor de compras, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.
- 10.3. A aquisição de alimentos em geral Auto Gestão, utilizando um site operacional de navegação, que propicia acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como nova solicitação dos mesmos. O sistema deverá também, interagir com os usuários, gestores e prestadores de serviço, os níveis de acesso que forem determinadas pelo contratante.
- 10.4. Todo processo tem como objetivo a abertura de solicitação de compra e direcionamento de fornecedores, além de monitoramento das compras efetuado por equipes especializadas, onde as compras com valores estabelecidos pela Contratante terão seus orçamentos verificados e avaliados da liberação das mesmas.



11. ESTRUTURA DA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES

- 11.1. A Contratante optará preferencialmente pela rede de estabelecimentos fornecedores que disponham dos seguintes requisitos mínimos:
- a) Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- b) Dispor de ferramenta atualizada para atendimento das compras da respectiva categoria de sua responsabilidade;
- c) Os fornecedores deverão ser credenciados pela Contratada em 30 dias corridos a partir da solicitação pela Contratante;

12. DOS INSTRUMENTOS PERIFÉRICOS (CARTÕES) DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

- 12.1. Cada cartão será de uso exclusivo para cada órgão, sendo responsabilidade da "CONTRATANTE" o monitoramento sobre os cartões e usuários do sistema;
- 12.2. O cartão destinado a cada Gestor permanecerá como propriedade exclusiva da "CONTRATADA", devendo ser devolvido em caso de rescisão do presente contrato;
- 12.3. Na hipótese do crédito tornar-se insuficiente por motivos alheios à gestão (ocorrências operacionais não programadas, tarefas extras, entre outros), apenas o responsável pela gestão da compra do material, e devidamente autorizado pela Contratante, poderá realizar um crédito adicional somente para o período necessário;
- 12.4. Para as compras dos alimentos em geral, o sistema deverá imprimir no comprovante de transação as informações abaixo, independentemente de solicitação prévia do portador e sem custo adicional para a Contratante, indispensáveis à manutenção da segurança e controle do sistema:
- a) O nome do estabelecimento comercial onde foi efetivada a transação de compra de mercadorias ou servicos;
- b) identificação do órgão adquirente:
- c) o saldo remanescente do instrumento periférico do sistema destinado a cada órgão;
- d) a data e hora da(s) transação (ões);
- e) código de identificação dos órgãos;
- f) tipo da mercadoria comprado;
- g) quantidade de mercadorias comprados;
- h) valor total da operação.
- 12.5. É de responsabilidade da "CONTRATANTE", garantir que as informações digitadas no momento da transação na rede credenciada de estabelecimentos sejam verídicas. Caso haja enganos ou distorções a "CONTRATADA" deverá disponibilizar relatórios que possibilitem a identificação das anomalias, em tempo hábil de correção.

13. DO USO DOS CARTÕES DESTINADOS AOS ÓRGÃOS PARTÍCIPES.

- 13.1. Para utilização do cartão destinado para Prefeitura ou para cada Fundo Municipal, deverá o portador apresentá-lo ao estabelecimento credenciado onde através do equipamento da "CONTRATADA" será efetuada a identificação através do CNPJ, bem como verificada a consistência dos valores das mercadorias, autorizados para aquisição definidos individualmente a cada Fundo e Prefeitura da "CONTRATANTE", valor pretendido da compra e quantidade e tipo de mercadoria comprado.
- 13.2. Após a operação, o portador digitará a senha exclusiva do sistema para autorizá-la, recebendo um termo impresso pelo equipamento (comprovante de transação), contendo todas as informações referentes à compra de mercadorias realizada no referido estabelecimento, neste ato.
- 13.3. O portador deverá encaminhar o referido termo impresso às respectivas áreas definidas pela estrutura de gestão da "CONTRATANTE" e que serão amplamente divulgadas.
- 13.4. Em caso de danos involuntários ao cartão destinados ou ao equipamento da "CONTRATADA" instalado em sua rede de estabelecimentos credenciados, ou em situações de força maior (falta de energia elétrica, etc.), obriga-se a "CONTRATADA" a disponibilizar procedimento de compra contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente disponível vinte e quatro horas por dia,



sete dias por semana. Este, consiste na obtenção por telefone, por parte do estabelecimento credenciado, do número da autorização de compra a ser transcrito para um formulário específico da "CONTRATADA", que garanta a manutenção das informações necessárias ao controle da "CONTRATANTE", visando não prejudicar a continuidade das atividades.

14. DOS PREÇOS

- 14.1. Os valores pagos pelos gêneros alimentícios, na rede credenciada de estabelecimentos terão como limite o valor à vista.
- 14.2. Preço Total Estimado O valor de R\$: 628.552,45 (seiscentos e vinte oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), será destinado ao pagamento dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e ainda os órgãos internos da Prefeitura Municipal, para o período de doze meses, sendo que será firmado instrumento contratual individualizado entre os órgãos participantes do Pregão, conforme destrinche dos valores apontados neste Edital.
- 14.3. Valor Estimado para Prefeitura: R\$: 100.160,50 (cem mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos)
- 14.4. Valor Estimado para o Fundo Municipal de Saúde: R\$: 418.694,00 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
- 14.5. Valor Estimado para o Fundo Municipal de Assistência Social: R\$: 109.697,95 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

16. IMPLANTAÇÃO

- 16.1. **CONTRATADA** deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela **CONTRATANTE** e compreendem as seguintes atividades:
- a) Definição da logística da rede de fornecedores credenciados:
- b) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- c) Fornecimento à CONTRATANTE dos dados cadastrais da rede de estabelecimentos credenciados;
- d) Treinamento dos servidores e gestores.

17. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

17.1 No caso de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada, ou dos cartões, ou da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial através de serviço de atendimento ao cliente que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário especifico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão das manutenções e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

17.2. Níveis de Atendimento:

- Atendimento 24 horas, 7 dias por semana SAC- Gratuito
- Atendimento Personalizado e Preferencial Suporte

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A CONTRATANTE procederá às vistorias nas dependências dos estabelecimentos para emissões de relatórios da estrutura física e equipamentos visando o credenciamento ou não das lojas e supermercados que fornecerão para a Prefeitura e os Fundos Municipais de Paranã/TO.
- 18.2. Manter informados mensalmente a Prefeitura e os Fundos Municipais de Paranã sobre o repasse dos pagamentos feitos às Empresas Credenciadas.
- 18.3. O licitante habilitado deverá ainda apresentar um teste prático do sistema informatizado, em data a ser definida, como forma de comprovação de que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:



- a) Uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
- b) O bloqueio do uso do cartão para compra/usuário deverá ser em tempo real, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
- c) A possibilidade da troca periódica ou validação de senha pessoal;
- d) O cancelamento/alteração dos limites do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional da Contratante no sistema via WEB;
- e) Os cartões serão entregues à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.
- 18.4. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto.

19. RELAÇÃO DE COMPRAS

19.1. Consta no anexo I-A a relação dos itens de gêneros alimentícios em geral pertencentes aos órgãos partícipes, sendo acrescidos à mesma os demais materiais que vierem a ser adquiridos por estes órgãos.

20. DA VIGÊNCIA

20.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada terá vigência no período de 12 (doze) meses.

ANEXO I-A

RELAÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR. UN	VLROR TOTAL
1.	Kg	50	Abacate, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
2.	Un.	50	Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
3.	Kg	50	Abóbora Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições			



			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
4.	Kg	50	Abóbora Japonesa, de primeira		
			qualidade, in natura,		
			apresentando grau de		
			maturação, que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
5.	Maço	50	Acelga, de primeira, in natura,		
	,		maço, apresentando grau de		
			evolução completo do tamanho,		
			aroma e cor próprios, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
6.	Maço	50	Agrião, de primeira, in natura, em		
			pé, apresentando grau de		
			evolução completo do tamanho,		
			aroma e cor próprios, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
7.	Maço	50	Aipo, de primeira, in natura,		
			apresentando grau de maturação		
			que permita suportar a		
			manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
8.			Alecrim, de primeira, in natura,		
	Maço	50	em pé, apresentando grau de		
			evolução completo do tamanho,		
			aroma e cor próprios, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
9.			Alface Americana, em pé,		
	Maço	50	apresentando grau de evolução		
			completo do tamanho, aroma e		
			cor próprios, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
10.	Kg				
			Alho.		
		50			
11.	Kg	50	Banana da Terra, in natura,		
			apresentando grau de maturação		
			que permita suportar a		
			manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		1



			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
12	2. Kg	80	Batata Inglesa, de primeira		
			qualidade, in natura, compacta e		
			firme, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
13	3. Kg	50	Berinjela, de primeira qualidade,		
			in natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
14	I. Kg	50	Beterraba, de primeira qualidade,		
"	. '\9	30	in natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
15	i. Kg	50	Brócolis, de primeira qualidade,		
			apresentando grau de evolução		
			completo do tamanho, aroma e		
			cor próprios, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
16	6. Kg	50	Cebola Nacional, de primeira		
			qualidade, in natura, casca		
			protetora, apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
17	' . Kg	50	Cebola roxa, de primeira, in		
	. '\9	00	natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
18	B. Kg	50	Cenoura, de primeira qualidade,		
			in natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		



19.	Maço	50	a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cheiro Verde, maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.		
20.	Kg	50	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
21.	Maço	50	Couve Manteiga, de primeira qualidade, picado, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
22.	Maço	50	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
23.	Kg	50	Gengibre, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
24.	Kg	50	Goiaba, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
25.	Kg	50	Inhame, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a		



			manipulação, o transporte e a			
			conservação em condições			
			adequadas para o consumo, com			
			ausência de sujidades, parasitas			
			e larvas.			
26.	Kg	50	Jiló, de primeira qualidade, in			
	9		natura, apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
27.	Kg	50	Laranja, de primeira, in natura,			
	1.9		tipo pera, apresentando grau de			
			maturação que permita suportar			
			a manipulação, o transporte e a			
			conservação em condições			
			adequadas para o consumo, com			
			ausência de sujidades, parasitas			
			e larvas.			
28.	Kg	50	Limão, de primeira qualidade, in			
	1.19		natura, tipo Taiti, apresentando			
			grau de maturação que permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
29.	Kg	50	Maçã, de primeira qualidade, tipo			
	9		Fuji, vermelha, in natura,			
			apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
30.	Kg	50	Mamão, de primeira, in natura,			
			tipo formosa, apresentando grau			
			de maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
31.	Kg	50	Mandioca (aipim) Amarela, de			
			primeira, in natura, descascada,			
			apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
	1			1	1	1



			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
32.	Kg	50	Manga, de primeira, in natura,			
			tipo Tommy, apresentando grau			
			de maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
33.	Kg	50	Maracujá Azedo, in natura,			
			apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
			sujidades, parasitas e larvas.			
34.	Kg	50	Melancia, de primeira qualidade,			
			apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
0.5	17	50	sujidades, parasitas e larvas.			
35.	Kg	50	Melão Amarelo, de primeira			
			qualidade, apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
36.	Un.	50	sujidades, parasitas e larvas. Milho Verde, in natura, de			
30.	OH.	30	primeira qualidade, apresentando			
			grau de evolução completo do			
			tamanho, aroma e cor próprios,			
			com ausência de sujidades,			
			parasitas e larvas, contendo no			
			mínimo 1 kg e 500g, em torno de			
			06 unidades em cada pacote.			
37.	Kg	50	Morango, in natura, de primeira			
01.	1.9		qualidade, embalagem em			
			bandeja de plástico transparente,			
			apresentando grau de			
			maturação, tal que lhe permita			
			suportar a manipulação, o			
			transporte e a conservação em			
			condições adequadas para o			
			consumo, com ausência de			
	1	1		1	1	I .



			sujidades, parasitas e larvas,		
			contendo no mínimo 300g.		
38.	Kg	50	Pepino Japonês, de primeira		
			qualidade, in natura,		
			apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
39.	Kg	50	Pêra, de primeira qualidade, in		
			natura, apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
40.	Kg	50	Pimentão Amarelo, de primeira,		
			in natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
41.	Kg	50	Pimentão Verde, de primeira, in		
			natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
42.	Kg	50	Pimentão Vermelho, de primeira,		
			in natura, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
43.	Kg	50	Pocã (tangerina), in natura, de		
			primeira, apresentando grau de		
			maturação que permita suportar		
			a manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
44.	Kg	30	Repolho Branco, de primeira		



			qualidade, sem casca protetora,		
			apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
45.	Kg	50	Tomate "extra a", de primeira		
	1.19		qualidade, in natura,		
			apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
46.	Kg	30	Tomate Cereja, de primeira		
70.	1,19		qualidade, in natura,		
			apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
47.	UND	50	Tomilho de primeira, in natura,		
	0112		apresentando grau de maturação		
			que permita suportar a		
			manipulação, o transporte e a		
			conservação em condições		
			adequadas para o consumo, com		
			ausência de sujidades, parasitas		
			e larvas.		
48.	Kg	50	Uva in natura, tipo Itália, de		
	1.19		primeira, apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
49.	Kg	50	Vagem, de primeira qualidade, in		
	3		natura, tamanho e coloração		
			uniformes, apresentando grau de		
			maturação, tal que lhe permita		
			suportar a manipulação, o		
			transporte e a conservação em		
			condições adequadas para o		
			consumo, com ausência de		
			sujidades, parasitas e larvas.		
50.	UNID	70	Açúcar branco refinado,		
			•		



			embalagem de 2 kg, com		
			validade de 1 ano.		
51.	UNID	100	açafrão da terra sem amido		
52.	UNID	50	Açúcar branco, embalagem de 5		
			kg, com validade de 1 ano.		
53.	UNID	50	Achocolatado diet em pó		
			instantâneo diet, embalagem de		
			200 a 250 g, isento de glúten,		
			isento de lactose, com prazo de		
			validade mínima de um ano a		
			partir da data de entrega do		
			produto.		
54.	UNID	50	Achocolatado em pó instantâneo,		
			vitaminado, embalagem de 1kg,		
			com validade de 1 ano.		
			Ingredientes indispensáveis:		
			açúcar, cacau em pó, com aroma		
			natural, sem corantes artificiais.		
55.	UND	25	Açucar mascavo , embalagem de		
			500 g, com validade mínima de 1		
			ano a partir da data de entrega.		
56.	UND	30	Adoçante dietético em pó, para		
			forno e fogão, específico para		
			dietas isentas de açúcares,		
			embalagem de 400 a 500 g,		
			isento de glúten e lactose, com		
			validade de 3 anos a partir da		
			data de entrega.		
57.	Pacote	30	Alimento em pó, feito a base de		
			proteína isolada de soja, sem		
			lactose, enriquecida com		
			vitaminas, embalagem de 300 a		
			500 g, sabor banana, validade		
			mínima de um ano a partir da		
			data de entrega do produto.		
58.	Pacote	30	Alimento em pó, feito a base de		
			proteína isolada de soja, sem		
			lactose, enriquecida com		
			vitaminas, embalagem de 300 a		
			500 g, sabor chocolate, validade		
			mínima de um ano a partir da		
			data de entrega do produto.		
59.	Pacote	30	Alimento em pó, feito a base de		
			proteína isolada de soja, sem		
			lactose, enriquecida com		
			vitaminas, embalagem de 300 a		
			500 g, sabor iogurte, validade		
			mínima de um ano a partir da		
			data de entrega do produto.		
60.	UNID	60	Amendoim, sem pele, torrado		
			constituídos de grãos inteiros, de		
			primeira qualidade, sem		



			fermentação e mofo, isento de		
			sujeiras, parasitas e larvas,		
			acondicionado em saco plástico		
			transparente, atóxico, pacote		
			com 500g, com identificação do		
			produto e prazo de validade.		
61.	Unidade	40	Azeite Português de Oliva, puro,		
	o maaaa	'	extra virgem, sem colesterol,		
			acidez máxima 0,50%,		
			embalagem em vidro com bico		
			dosador, contendo 500 ml, com		
			identificação do produto e prazo		
			de validade.		
62.	UNID	40	Azeitona Verde, em conserva		
02.	UNID	40	·		
			salmoura (água e sal), sem		
			caroço, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico.		
			,		
			embalagem contendo 500g, com		
			identificação do produto e prazo de validade.		
60	l lini de de				
63.	Unidade	50	Amido de milho, embalagem de		
			500 g, validade mínima de um		
0.4		400	ano a partir da data de entrega.		
64.	Unidade	100	Arroz Branco Tipo 01 agulhinha		
			ou similar, polido com mínimo de		
			90% de grãos inteiros, inseto de		
			matéria terrosa de parasitas de		
			detritos animais e vegetais.		
			Validade mínima de 06 meses,		
			com embalagem de 05 cinco kg		
65.	Lata	50	Atum ralado, lata de 170g a		
			460g, validade mínima de dois		
			anos a partir da data de entrega		
66.	Unidade	35	Aveia em flocos finos, pacote de		
			250g, com validade de 1 ano		
67.	kg	50	Bacon. Refrigerado, sem		
			estufamento na embalagem, sem		
			manchas pardecentes ou		
			esverdeadas. Embalagem		
			própria, contendo certificado de		
			inspeção sanitária, selo da		
			indústria, identificação do		
			produto, peso, marca do		
			fabricante, prazo de validade,		
			marcas e carimbos com o		
			ministério da agricultura e		
			ANVISA, ou equivalente		
68.	Unidade	200	Barra de frutas, sabor coco, com		
00.	Jilidade	200	cobertura de chocolate,		
			embalagem de 20 g, com		
			validade mínima de 30 dias, a		
			partir da data de entrega.		
	İ	l	partii ua uata ue entrega.	J.	1



extrafina, sabor natural, tipo Premium, embalagem contendo 1000g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade. 70. Pacote 50 Balas de goma sabor de frutas: laranja, limão, abacaxi, uva e morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. Contém glúten.	
Premium, embalagem contendo 1000g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade. 70. Pacote 50 Balas de goma sabor de frutas: laranja, limão, abacaxi, uva e morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doc amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 74. Pacote 50 Biscoito doca amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
1000g, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade. 70. Pacote 50 Balas de goma sabor de frutas: laranja, limão, abacaxi, uva e morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g, lngredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
70. Pacote 50 Balas de goma sabor de frutas: laranja, limão, abacaxi, uva e morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 messes, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g, Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
70. Pacote 50 Balas de goma sabor de frutas: laranja, limão, abacaxi, uva e morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
laranja, limão, abacaxi, uva e morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
morango Conteúdo da embalagem 500 gramas. 71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito de entrega 60 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega 74. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. Fiscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
71. Pacote 50 Biscoito salgado água e gergelim, embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
embalagem de 400 g, características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
características adicionais: sem recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
recheio, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g. consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. Facote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
72. Pacote 50 Biscoito de chocolate, pacote de 400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
400 g, consistência crocante, com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
com dupla proteção, com validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
validade mínima de 8 meses, a partir da data de entrega 73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
73. Pacote 50 Biscoito doce amanteigado, pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
pacote de 400 gramas, consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
consistência crocante, sem corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
corantes artificiais, com validade mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
mínima de 8 meses, a partir da data deentrega. 74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
74. Pacote 50 Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
74. Pacote Biscoito salgado cream crackers integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
integral, embalagem 240g. Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
Ingredientes: farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato	
bicarbonato de sódio e fosfato	
l monocálcico, Contém alúten.	
Identificação do produto e prazo	
de validade.	
75. Pacote 50 Biscoito doce tipo maria integral,	
sabor chocolate,pacote de 400 g, consistência crocante, com	
validade mínima de 8 meses, a	
partir da data de entrega 76. Pacote 50 Massa para bolo sabor chocolate,	
embalagem de 500 g, com	
validade mínima de 7 dias. A	
partir da data de entrega.	
77. Unidade 50 Massa para bolo sabor laranja,	
embalagem de 500 g, com	
validade mínima de 7 dias. A	
partir da data de entrega.	



78.	Quilogram	15	Cacau em pó, 50% cacau,		
	a(s)		embalagem de 1000 g, com		
			validade mínima de 24 meses, a		
70	Unidade	F0	partir da data de entrega		
79.	Unidade	50	Café solúvel, instantâneo,		
			embalagem de 200 g, com		
			validade mínima de 6 meses, a		
90	Ouile areas	100	partir da data de entrega.		
80.	Quilogram	100	Café Torrado e Moído, moagem		
	a(s)		média, torração média, tipo 100%		
			arábica, embalagem a vácuo,		
			500g, características adicionais:		
			de primeira qualidade, aspecto,		
			cor, odor e sabor próprios, com		
			identificação do produto e prazo de validade.		
81.	Pacote	30	Canela em pó, embalagem de 25		
01.	racule	30	g, com validade mínima de 1 ano,		
			a partir da data de entrega.		
82.	Quilogram	20	CANELA EM PAU - SEM		
02.	a(s)	20	SUJIDADE, EM EMBALAGENS		
	a(5)		DE POLIETILENO CONTENDO		
			80g. APRESENTAR 02(DUAS)		
			AMOSTRAS, NA EMBALAGEM		
			ORIGINAL DEVIDAMENTE		
			IDENTIFICADA, COM RÓTULO		
			CONTENDO TODAS AS		
			INFORMAÇÕES DE PRODUTO		
			DE ACORDO COM A		
			LEGISLAÇÃO VIGENTE. A		
			AMOSTRA DEVERÁ SER		
			CORRESPONDENTE AO		
			PRODUTO ENTREGUE.		
			PADRÃO DE QUALIDADE		
			IGUAL OU SUPERIOR A		
			PIRATA.		
83.	Quilogram	65	Canjica de milho amarela,		
	a(s)		embalagem de 500 g, com		
			validade mínima de 5 meses, a		
			partir da data de entrega.		
84.	Quilogram	100	Carne bovina de 1 ^a , (alcatra,		
	a(s)		chã de dentro, coxão mole,		
			patinho, lombo), resfriada,		
			limpa, aspecto: próprio da		
			espécie, não amolecida nem		
			pegajosa cor: própria da espécie,		
			sem manchas esverdeadas ou		
			pardacentas.odor: próprio tipo de		
			corte: característico da peça		
			conforme o padrão descrito na		
			Portaria n° 5 de 8/11/88 e		
			publicada no D.O.U. de 18/11/88,		



			Seção I.embalada em saco		
			plástico transparente e atóxico,		
			limpo, não violado, resistente		
85.	Quilogram	100	CARNE EM CUBOS - PATINHO		
	a(s)		- CARACTERÍSTICAS:		
			PATINHO. CARACTERÍSTICAS:		
			CONGELADA, SEM TEMPERO.		
			PEÇA DE CARNE BOVINA,		
			CORTADA EM CUBOS DE EM		
			MÉDIA 15 GRAMAS CADA, SEM		
			GORDURA (PERCENTUAL		
			ADMITINDO ATÉ 5% POR		
			PEÇA), SEM CARTILAGENS E		
			NERVOS. CARNE DE COR		
			VERMELHA CEREJA,		
			ELÁSTICA, FIRME E COM		
			ODOR AGRADÁVEL. FECHADA		
			A VÁCUO NÃO INJETADA.		
			EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE		
			ESTAR INTACTA,		
			ACONDICIONADA EM SACOS		
			DE POLIPROPILENO		
			REFORÇADO, COM ATÉ 2 KG.		
			NO RÓTULO DA EMBALAGEM		
			DEVE CONSTAR PESO, DATA		
			DE PROCESSAMENTO,		
			PROCEDÊNCIA, PRAZO DE		
			VALIDADE E CERTIFICADO DE		
			INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU		
			ESTADUAL (SIE).		
			FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30		
			DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 6		
			MESES. DEVERÁ SER		
			TRANSPORTADO EM VEÍCULO		
			REFRIGERADO OU		
			CONFORME LEGISLAÇÃO.		
86.	Quilo	100	Carne bovina patinho, em tiras 1		
	grama(s)		x 5 cm aproximadamente,		
			congelada, sem nervos, sem		
			gorduras, embalagem de 1 kg,		
			em sacos de polietileno, com		
			validade mínima de 12 meses, a		
	O silia	400	partir da data de entrega.		
87.	Quilogram	100	Carne bovina patinho, tipo bife,		
	a(s)		porções de aproximadamente		
			140gr, com tiras finas, congelada,		
			sem nervos e gorduras,		
			embalada em sacos polietileno,		
			com validade de 12 meses,		
00	Ouile and a	100	embalagem de 01 a 02 kg.		
88.	Quilogram	100	Carne de frango coxa e		
	a(s)		sobrecoxa, sem pele, sem dorso,		



			desossada, congelados,			
			acondicionados em embalagem			
			plástica de 1 a 2 kg, com data de			
			validade mínima de 10 meses, a			
			partir da data de entrega.			
89.	Unidade	100	Castanha do Pará sem casca,			
00.	Omaaao	100	embalagem de 100 g.			
			Apresentando as castanhas			
			inteiras, sem sujidades e em			
			boas condições de manipulação			
			e consumo. Embalados de			
			acordo com as normas de			
			segurança alimentar.			
90.	Unidade	40	Caldo de Galinha em Tablete,			
			produto constituído de uma ou			
			diversas substâncias sápidas, de			
			origem natural, com ou sem valor			
			nutritivo. Contendo a			
			identificação do produto, marca			
			do fabricante e validade. (A			
			condicionado embalagem			
			primária de aproximadamente			
			10g e embalagem secundaria			
			pesando aproximadamente 60g).			
91.	Unidade	40	Caldo de Carne em Tablete,			
	o maaaa		produto constituído de uma ou			
			diversas substâncias sápidas, de			
			origem natural, com ou sem valor			
			nutritivo. Contendo a			
			identificação do produto, marca			
			do fabricante e validade. (A			
			condicionado embalagem			
			•			
			primária de aproximadamente			
			10g e embalagem secundaria			
	0 "	0.0	pesando aproximadamente 60g).			
92.	Quilogram	80	Carne costela bovina			
	a(s)					
93.	Unidade	50	Cereais em barra, sabor			
			chocolate com morango, com 25			
			g aproximadamente, embalagem			
			individual em polipropileno			
			biorentado metalizado, validade			
			mínima de 4 meses, a partir da			
			data de entrega.			
94.	Quilogram	80	Carne charque			
	a(s)					
95.	Quilogram	80	Carne de sol			
	a(s)					
96.	Unidade	45	Coco ralado, embalagem de			
			100g, com validade mínima de 1			
			ano, a partir da data de entrega.			
97.	Unidade	50	Colorau, validade mínima de 1			
	, ,			1	1	I.



			ano a contar da data da antra sa		
00	l laide de		ano a contar da data de entrega.		
98.	Unidade	50	Cravo da índia, embalagem de		
			60 g, com validade mínima de 1		
		_	ano, a partir da data de entrega.		
99.	Unidade	70	Creme de leite - Creme de leite		
			pasteurizad0100% de origem		
			animal, embalado em latas		
			limpas, isentas de ferrugem, não		
			amassadas, nãoestufadas,		
			resistentes, que garantam a		
			integridade do produto até o		
			momento do consumo		
			acondicionado em lata, pesando		
			300 gramas. Apresentando teor		
			de matéria gorda mínima de		
			25%.		
100.	Unidade	50	Chá de Camomila, embalagem:		
			caixa com 10 saquinhos,		
			contendo no mínimo 10g e no		
			máximo 20g, com identificação		
			do produto e prazo de validade.		
101.	Unidade	50	Chá de Cidreira, embalagem:		
			caixa com 10 saquinhos,		
			contendo individualmente, no		
			mínimo 10g e no máximo 20g,		
			com identificação do produto e		
			prazo de validade.		
102.	Unidade	50	Chá de Erva Doce, embalagem:		
			caixa com 10 saquinhos,		
			embalados individualmente,		
			contendo no mínimo 10g e no		
			máximo 20g, com identificação		
			do produto e prazo de validade.		
103.	Unidade	50	Chá de Hortelã, embalagem:		
			caixa com 10 saquinhos,		
			contendo individualmente, no		
			mínimo 10g e no máximo 20g,		
			com identificação do produto e		
			prazo de validade.		
104.	Unidade	50	Chá de Limão, embalagem: caixa		
			com 10 saquinhos, contendo		
			individualmente, no mínimo 10g e		
			no máximo 20g, com		
			identificação do produto e prazo		
			de validade.		
105.	Unidade	50	Chá de Maçã com canela,		
			embalagem: caixa com 10		
			saquinhos, contendo		
			individualmente, no mínimo 10g e		
			no máximo 20g, com		
			identificação do produto e prazo		
			de validade.		



		_			
106.	Unidade	50	Chá Mate tradicional,		
			embalagem: caixa com 10		
			saquinhos, contendo		
			individualmente, no mínimo 10g e		
			no máximo 20g, com		
			identificação do produto e prazo		
			de validade.		
107.	Litro	50	CHANTILLY, 1L. Creme Tipo		
			Chantilly utilizado em decorações		
			finas, recheios e coberturas de		
			bolos, tortas, frutas, entre outras		
			aplicações, acondicionado em		
			embalagem tetra pack		
108.	Unidade	30	Chocolate meio amargo para		
			cobertura, de primeira, barra de 1		
			Kg. Ingredientes: Açúcar, massa		
			de cacau, gordura vegetal,		
			manteiga de cacau,		
			emulsificantes lecitina de soja e		
			poliricinoleato de poliglicerol e		
			aromatizante. de amêndoas.		
109.	Unidade	30	Chocolate ao Leite em Barra		
			produto obtido a partir da mistura		
			de derivados de cacau		
			(Theobroma cacao): massa de		
			cacau, cacau em pó e ou		
			manteiga de cacau com outros		
			ingredientes, contendo, no		
			mínimo, 25% de sólidos totais de		
			cacau. Acondicionado em		
			embalagem atóxica de 1 kg, com		
			identificação do produto, marca		
			do fabricante, data de fabricação		
			e validade.		
110.	PACOTE	60	Chooclate Bombom sonho de		
			valsa 1 kg.		
111.	Unidade	80	Caixa Bombom especialidades		
			251g		
112.	Unidade	30	Ervilha em conserva, peso líquido		
			de 300 g e peso drenado de 200		
			g, embalagem em latas sem		
			ferrugem e/ou amassadas, com		
			validade mínima de 1 ano, a		
			partir da data de entrega.		
113.	Unidade	10	Essência de baunilha,		
	2		embalagem contendo 30 ml.		
			Ingredientes: Água destilada,		
			álcool etílico, corante caramelo e		
			aromatizante. Não contem glúten.		
114.	Unidade	45	Extrato de tomate simples		
''	Jilidade	-3	concentrado, peso líquido de 350		
			g, em latas sem ferrugem e/ou		
		1	g, em ialas sem lemugem e/ou		



			amassadas, sem conservantes,			
			com validade mínima de 3 anos,			
			a partir			
			da data de entrega.			
115.	Quilogram	100	Frango inteiro congelado - Carne			
	a(s)		frango, tipo inteiro, características			
			adicionais congelados (similar			
			kifrango).			
116.	Unidade	60	Farinha de trigo especial,			
			enriquecida com ferro e ácido			
			fólico, embalagem de 1 kg,			
			embalagem de papel ou filme			
			flexível de polipropileno			
			transparente, com validade de 4			
			meses, a partir da data de			
			entrega.			
117.	Unidade	60	Farinha de trigo integral			
			embalagem de 01kg, embalagem			
			de papel ou filme flexivel de			
			polipropileno transparente			
			enriquecida com ferro e ácido			
			fólico, validade 04 meses a partir			
440		00	da data de entrega.			
118.	Unidade	20	Farinha de Rosca, embalagem			
			com 500g, enriquecida com ferro			
			e ácido fólico, com identificação			
440	l laide de	20	do produto e prazo de validade.			
119.	Unidade	30	Farinha láctea instantânea,			
			embalagem de 300 g,com validade mínima de 1 ano, a			
			partir da data de entrega.			
120.	Unidade	100	Feijão carioquinha, novo,			
120.	Officace	100	embalagem de 1 kg, de 1°, sem a			
			presença de grãos mofados e/ou			
			carunchados, com validade			
			mínima de 6 meses, a partir da			
			data de entrega			
121.	Unidade	50	Feijão preto tipo 1, novo,			
	omadae		embalagem de 1 kg, de 1°, sem a			
			presença de grãos mofados e/ou			
			carunchados, com validade			
			mínima de 6 meses, a partir da			
			data de entrega.			
122.	Unidade	70	Fermento biológico seco			
			instantâneo, embalagem de 125			
			g, com validade de 24 meses, a			
			partir da data de entrega			
123.	Unidade	30	Fermento em pó químico, peso			
			líquido de 250 g, embalagem em			
			lata ou plástica, com validade			
			mínima de 1 ano, a partir da data			
			de entrega.			
1		1	<u> </u>	l	1	1



	<u> </u>	I	Leur III	T	1	
124.	Quilogram	75	Filé de peito de frango			
	a(s)		desossado, embalagem de 1 kg,			
			congelado, com validade mínima			
			de 1 ano, a partir da data de			
405	I Indial and a	50	entrega			
125.	Unidade	50	Gelatina em pó, sabor amora.			
			Ingredientes: Embalagem			
			contendo 24g, com identificação			
126.	Unidade	60	do produto e prazo de validade. Gelatina diet 50g com 0% de			
120.	Unidade	60	açúcar. Sabores variados, com			
			embalagem com peso médio de			
			50g. A embalagem deverá conter			
			externamente os dados de			
			identificação, procedência,			
			informações nutricionais, número			
			de lote, validade e quantidade do			
			produto.			
127.	Unidade	50	Gelatina em pó,sabor abacaxi.			
			Ingredientes: Embalagem			
			contendo 24g, com identificação			
			do produto e prazo de validade.			
128.	Unidade	50	Gelatina em pó, sabor morango.			
			Ingredientes: Embalagem			
			contendo 24g, com identificação			
			do produto e prazo de validade.			
129.	Unidade	50	Gelatina em pó, sabor groselha.			
			Ingredientes:. Embalagem			
			contendo 24g, com identificação			
			do produto e prazo de validade.			
130.	Unidade	50	Gelatina em pó, sabor limão.			
			Ingredientes: Embalagem			
			contendo 24g, com identificação			
404		50	do produto e prazo de validade.			
131.	Unidade	50	Gelatina em pó, sem sabor,			
			incolor. Embalagem contendo no			
			mínimo 24g, com identificação do			
132.	Unidade	70	produto e prazo de validade. Goiabada em barra 600g.			
132.	Unidade	70	Ingredientes: Goiaba e açúcar,			
			com identificação do produto e			
			prazo de validade.			
133.	Pacote	20	Granola embalagem de 1 kg,			
	. 40010	_0	com data de validade de 6 meses			
			a partir do mês de entrega.			
			Ingredientes: flocos de cereais			
			(aveia, arroz, milho), açúcar			
			mascavo, uvas passas, banana,			
			mel, extrato de malte, coco,			
			germen de trigo, fibra de trigo,			
			maltodextrina, extrato de soja.			
134.	Unidade	100	logurte natural. Ingredientes:			



			Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.		
135.	Unidade	40	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de polietileno atóxico de 1 kg, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega		
136.	Unidade	50	Leite de Côco, tradicional, embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura.		
137.	Litro(s)	100	Leite longa vida integral, embalagem tetra pak de 1 litro, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.		
138.	Litro(s)	60	Leite uht, isento de lactose, embalagem tetra pak de 1 litro, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.		
139.	Unidade	70	Leite Condesado - Produzido com integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente Dadosde identificação,procedência, informaçnutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicda ANVISA e Inmetro. Prazo de validade deno mínimo 6 meses a partir da entre a do roduto.		
140.	Quilogram a(s)	80	Linguiça defumada - Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína defumada, características adicionais resfriadas		
141.	Quilogram a(s)	80	Linguiça de Frango - Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne frango, temperatura conservação 2 "c, prazo validade 30 dias		
142.	Quilogram a(s)	80	Linguiça Suína Linguiça, tipo industrializado, ingredientes carne suina, temperatura conservação 2 "c, prazo validade		



			100 "	ı		
			30 dias			
143.	Unidade	20	Louro em Folhas Secas,			
			embalagem contendo 04g, com			
			identificação do produto e prazo			
			de validade			
144.	Unidade	100	Óleo de soja refinado,			
			embalagem pet de 900 ml, com			
			validade de 1 ano, a partir da			
			data de entrega			
145.	Unidade	35	Margarina cremosa vegetal, com			
	o:aaac		sal, zero gordura trans,			
			embalagem de 500 g, com			
			validade mínima de 6 meses, a			
4.40	l listale als	25	partir da data de entrega			
146.	Unidade	35	Maionese Tradicional,			
			embalagem, contendo 500g, com			
			baixo teor de gordura, com			
			identificação do produto e prazo			
			de validade.			
147.	Pacote	50	Massa espagueti com ovos,			
			pacote de 500 g, com validade			
			mínima de 1 ano, a partir da data			
			de entrega			
148.	Pacote	50	Massa integral, rica em fibras,			
_			com ovos, embalagem de 500g,			
			com validade mínima de 1 ano.			
149.	Pacote	50	Massa parafuso com ovos,			
145.	1 40010	30	pacote de 500 g, com validade			
			•			
			mínima de 1 ano, a partir da data			
450	Danata	<u> </u>	de entrega.			
150.	Pacote	50	Massa parafuso com vegetais,			
			pacote de 500 g, com validade			
			mínima de 1 ano, a partir da data			
			de entrega.			
151.	Pacote	50	Massa penne com ovos, pacote			
			de 500 g, com validade mínima			
			de 1 ano, a partir da data de			
			entrega.			
152.	Pacote	50	Massa sem glúten, com ovos,			
			embalagem de 500g, com			
			validade mínima de 12 meses.			
153.	Pacote	50	Massa para Lasanha, pré-cozida,		1	
. 55.	. 40010		à base de farinha de trigo,			
			embalagem contendo 500g, com			
			O .			
			identificação do produto e prazo			
45.		400	de validade.		1	
154.	Unidade	100	Milho de pipoca, de 1°qualidade,			
			com embalagem de 500 g, com			
			validade mínima de 6 meses, a			
			partir da data de entrega.			
	ا امنامام	50	Milha yarda am gangarya, naga			
155.	Unidade	30	Milho verde em conserva, peso			



			de 200 g, em embalagem em latas sem ferrugem e/ou amassadas, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.		
156.	Unidade	80	Milho Branco para Canjica, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
157.	Unidade	50	Milharina. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
158.	Unidade	25	Mistura para arroz doce, embalagem de 1 kg, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega		
159.	Unidade	60	Mistura para bolo de fubá isento de glúten e lactose, embalagem de 1 kg, sem leite, com ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.		
160.	Unidade	15	Molho de Pimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148 ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
161.	Unidade	45	Molho de Tomate Tradicional, embalagem 340g, com identificação do produto e prazo de validade.		
162.	Unidade	10	Molho Shoyo, de soja, embalagem contendo 150 ml, com identificação do produto e prazo de validade.		
163.	Unidade	55	Fubá mimoso, embalagem de 01 Kg, com identificação do produto e data de validade. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contem glúten. Marca: sinha 3,99 151,62 66 Un. 48 Garfo forte, cor branca, descart		
164.	Unidade	20	Mistura para bolo diet baunilha, embalagem de 300g, com validade mínima de um ano, a partir do mês de entrega.		
165.	Unidade	20	Mistura para bolo diet chocolate, embalagem de 300g, com validade mínima de um ano, a partir do mês de entrega.		
166.	Unidade	20	Mistura para bolo diet laranja, embalagem de 300g, com		



validade mínima de um ano, a partir do mês de entrega. 167. Unidade 168. Unidade 168. Unidade 169. Unidade 169. Unidade 169. Unidade 169. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 171. Unidade 172. Unidade 173. Unidade 174. Unidade 175. Unidade 176. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 178. Unidade 179. Unidade 179. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 171. Unidade 172. Unidade 173. Unidade 174. Unidade 175. Unidade 176. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 178. Unidade 179. Unidade 179. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 171. Unidade 172. Unidade 173. Unidade 174. Unidade 175. Unidade 176. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 177. Unidade 178. Unidade 179. Wistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Unidade 179. Wistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Unidade 179. Wistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Wistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Wistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 4 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Wistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 4 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 4 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 4 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Mistura para bo						
167. Unidade 20				validade mínima de um ano, a		
com caniela, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 169. Unidade 169. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 171. Unidade 172. Unidade 173. Unidade 174. Unidade 175. Quilogram a (S) 176. Quilogram a (S) 177. Quilogram a (S) 178. Quilogram a (S) 179. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 171. Unidade 172. Unidade 173. Unidade 174. Unidade 175. Quilogram a (S) 176. Unidade 177. Quilogram a (S) 177. Quilogram a (S) 178. Unidade 179. Missura para bolo sabor cano la de entrega. 179. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 170. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 170. Unidade 171. Unidade 170. Unidade 170. Wistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 171. Unidade 171. Unidade 172. Unidade 173. Unidade 174. Unidade 175. Quilogram a (S) 176. Validade a (S) 177. Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 178. Validade a (S) 179. Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 177. Validade a (S) 178. Validade a (S) 179. Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Validade a (S) 179. Validade a (S) 170. Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 179. Validade a (S) 170. Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, c				partir do mês de entrega.		
168. Unidade 20 Mistura para bolo sabor baunilha, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 169. Unidade 20 Mistura para bolo sabor baunilha, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Quilogram a(s Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 4 kg, com leite e ovos, embalagem de 1 kg, com leite emtrega. 176. Unidade 35 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite emtrega. 177. On mascada emacia, embalagem de 1 kg, com identificação do com identificação do	167.	Unidade	20	Mistura para bolo sabor banana		
mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 168. Unidade 20 Mistura para bolo sabor baunilha, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 169. Unidade 20 Mistura para bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 176. Unidade 370 Musarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. 176. Unidade 381 Nôz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do consumo com com com com com com com com com c				com canela, embalagem de 1 kg,		
de entrega. Mistura para bolo sabor baunilha, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega.				com leite e ovos, com validade		
168. Unidade 20				mínima de 1 ano, a partir da data		
168. Unidade 20				•		
embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor dor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 40g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 176. Quilogram a(s) 177. Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. 177. Unidade 270 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. 178. Unidade 280 Nõz moscada macia, embalagem con 8g, com identificação do	168.	Unidade	20			
ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 169. Unidade 20 Mistura para bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 176. Unidade 35 Missura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 20 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				•		
169. Unidade 20 Mistura para bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade minima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade minima de 1 ano. 176. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a a10°C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor cenoura com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 176. Unidade 177. Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a a10°C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				•		
com cobertura de chocolate, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 176. Validade 35 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	169.	Unidade	20			
embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Unidade 20 Mistura para bolo, sem giúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 176. Unidade 177. Quilogram a(s 20 Missarela - De la qualidade.com ingrecientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. 20 Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. 2176. Unidade 2176. Unidade 2177. Quilogram a(s 2178. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. 2179. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. 2179. Conservação em ambiente refrigerada 2179. Voz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				•		
170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s) Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Néz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				1		
ano, a partir da data de entrega. 170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s Unidade Alogo de leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
170. Unidade 20 Mistura para bolo sabor chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Quilogram a(s Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 176. Quilogram a(s Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 176. Unidade 35 Moz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
chocolate com granola, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a (s 1 ano. Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	170.	Unidade	20			
embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s) 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10°C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		omada o		•		
ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
ano, a partir da data de entrega. 171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 175. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 370 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. 21 Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. 22 Conservação em ambiente refrigerada 23 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
171. Unidade 20 Mistura para bolo sabor coco, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 100°C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10º C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	171.	Unidade	20			
ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		omada o				
ano, a partir da data de entrega. 172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10°C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
172. Unidade 20 Mistura para bolo sabor formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
formigueiro, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 176. Unidade 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	172.	Unidade	20			
com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		omada o		•		
mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
de entrega. 173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				1		
173. Unidade 20 Mistura para bolo sabor laranja, embalagem de 1 kg, com leite e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
embalagem de 1 kg, com leité e ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	173.	Unidade	20			
ovos, com validade mínima de 1 ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ano, a partir da data de entrega. 174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
174. Unidade 20 Mistura para bolo, sem glúten, sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 175. Quilogram a(s 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
sem lactose, com ovos, embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	174.	Unidade	20	-		
embalagem de 400g, sabor baunilha, com validade mínima de 1 ano. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				•		
baunilha, com validade mínima de 1 ano. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
de 1 ano. 70 Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				J .		
To Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada To Mussarela - De la qualidade.com ingredientes, conservação o da 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada To Mussarela - De la qualidade.com ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada				•		
Quilogram a(s ingredientes leite, conservação O a 10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do	175.		70			
a(s a10° C. Produto próprio para o consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		Quilogram				
consumo humano em conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		•		, ,		
conformidadecom a legislação sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do		4(0				
sanitária em vigor. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
Conservação em ambiente refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
refrigerada 176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do				_		
176. Unidade 35 Nóz moscada macia, embalagem com 8g, com identificação do						
com 8g, com identificação do	176	Unidade	35			
	170.	Jilidade		_		



177.	Unidade	25	Orégano, pacote de 20 g, com		
			validade mínima de 1 ano, a		
			partir da data de entrega.		
178.	Duzia	100	Ovos Classe A, branco,		
			embalagem contendo 12		
			unidades, com identificação do		
			produto e prazo de validade.		
179.	Unidade	35	Palmito de Açaí, simples, vidro		
			contendo 300g, com identificação		
			do produto e prazo de validade.		
180.	Pacote	100	Pacote de bala mastigável		
181.	Pacote	90	Peito de frango embalagem de 1		
			a 2,5 kg, com validade mínima de		
			6 meses, a partir da data de		
			entrega.		
182.	Unidade	50	Pimenta calabresa embalagem		
			com 15 g, com descrição do		
			produto e validade. Ingredientes:		
			Pimenta vermelha picada e		
			desidratada.		
183.	Pacote	60	Pirulito 600g (50 unidades).		
			Pirulito no sabor cereja, com		
			recheio de chicle sabor tutti frutti.		
184.	Pacote	100	Pão de forma, peso de 500 g,		
			com validade mínima de 7 dias, a		
			partir da data de entrega.		
185.	Pacote	70	Pão de Queijo, congelado,		
			unidade de 400g, com		
			identificação do produto e prazo		
			de validade.		
186.	Pacote	100	PÃO DE HOT DOG - 50		
187.	Unidade	80	Polvilho doce, embalagem de 1		
			kg, sem glúten, validade mínima		
			de 12 meses.		
188.	Unidade	60	Polvilho azedo, de primeira		
			qualidade, embalado de 500g		
189.	Unidade	50	Polpa de Abacaxi com hortelã, de		
			primeira qualidade, embalagem		
			individual, com 100g, embalados		
			em saco plástico transparente e		
			resistente, com especificação dos		
			ingredientes, data de fabricação		
			e o prazo de validade		
190.	Unidade	50	Polpa de Acerola, de primeira		
			qualidade, embalagem individual,		
			com 100g, embalados em saco		
			plástico transparente e resistente,		
			com especificação dos		
			ingredientes, data de fabricação		
			e o prazo de validade.		
191.	Unidade	50	Polpa de Maracujá, de primeira		
			<u> </u>		



192.	Unidade	50	qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade. Polpa de Morango, de primeira		
.02.	Official		qualidade, embalagem individual, com 100g, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.		
193.	Unidade	30	Preparo para suco sabor pêssego, adoçado, de 1 litro, com concentração para 6 a 8 partes de água, com validade mínima de 9 meses, a partir da data deentrega		
194.	Unidade	30	Preparo para suco sabor uva, adoçado, de 1 litro, com concentração para 6 a 8 partes de água, com validade mínima de 9 meses, a partir da data de entrega		
195.	Kg	50	Presunto - Sem capa de gordura, de primeira qualidade.		
196.	Kg	50	Queijo fatiado, embalagem de 1 a 2 kg, validade de 90 dias a partir da data de entrega.		
197.	Unidade	20	Requeijão cremoso, embalagem de 200 a 240g, validade para 75 dias a partir da data de entrega.		
198.		5	Requeijão cremoso tipo Catupiry bisnaga contendo 500g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal; alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.		
199.	Unidade	25	Refrigerante em garrafa descartável de 2000ml, sabor cola.		
200.	Unidade	25	Refrigerante em garrafa descartável de]2000ml, sabor guaraná.		
201.	Unidade	25	Refrigerante em garrafa descartável de 2000ml, sabor		



		ı	I ~	Г	T	Г
			limão.			
202.	Unidade	25	Refrigerante em garrafa			
			descartável de 2000ml, sabor			
			laranja.			
203.	Pacote	10	Sal refinado iodado, embalagem			
			de 1 kg, com validade mínima de			
			1 ano, a partir da data de			
			entrega.			
204.	Quilogram	40	Salsicha de hot dog Composta de			
	a(s)		carne bovina, carne de aves			
			mecanicamente separada,			
			proteína vegetal, sal, água,			
			farinha de trigo, condimento			
			naturais, realça do de sabor,			
			hemoglobina, estabilizante			
			tripolifosfato de sódio, fresca,			
			refrigerada, embalagem plástica,			
			com validade de 60 dias.			
205.	Quilogram	30	Salsicha de frango, resfriada ou			
	a(s)		congelada, acondicionado em			
			embalagem plástica flexível,			
			atóxica, resistente, em pacotes			
			com peso entre 2,5 a 3,5 kg, com			
			rótulo contendo a identificação do			
			fabricante, com validade de no			
			mínimo 45 dias, a partir da data			
			de entrega.			
206.	Lata	35	Sardinha ao molho, lata de 130 a			
			500 g, com validade de 3 anos, a			
			partir da data de entrega.			
207.	Unidade	12	Suco concentrado de fruta, no			
			sabor abacaxi, embalagem de 1I,			
			pasteurizado, sem adição de			
			corantes ou aromas artificiais,			
			com diluição mínima de 1litro de			
			suco para 3 litros de água, com			
			validade de 1 ano, a partir da			
000		40	data de entrega.			
208.	Unidade	12	Suco concentrado de fruta, no			
			sabor laranja, embalagem de 1I,			
			pasteurizado, sem adição de			
			corantes ou aromas artificiais,			
			com diluição mínima de 1litro de			
			suco para 3 litros de água, com			
			validade de 1 ano, a partir da			
200	ا امنطمطء	E	data de entrega			
209.	Unidade	5	Tempero completo com 1000g -			
			Produto preparado à base de			
			alho com sal e sem adição de			
			pimenta. Embalagem em OS			
			(Poliestireno). Embala em com			
			1000			



210.	Unidade	10	Tempero completo com 300g - Produto preparado à base de alho com sal e sem adição de pimenta. Embalagem em OS (Poliestireno). Embalagem com 300		
211.	Unidade	20	Trigo para Quibe, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		
212.	Unidade	10	Vinagre de maçã. Ingredientes: Ingredientes: Fermentado acético de maça, água e conservante INS224. Acidez. 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1	200	UND	AÇAFRÃO DE 100 GR	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
			ACHOCOLATADO EM PO SOLUVEL 1			
2	200	UM	KG			
3	700	PCTE	AÇÚRCAR TIPO 1 2KG			
4	100	UND	ADOÇANTE DIETÉTICO LINEA 100 ML			
5	200	UND	AMIDO DE MILHO (MAISENA) 250 GR			
6	800	PCTE	ARROZ TIPO 1 5 KG			
			AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM			
7	100	UND	500ML			
8	200	PCTE	BISCOITO AGUA E SAL MABEL 800 GR			
		1.0.1	BISCOITO MAISENA DOCE MABEL			
9	200	PCTE	800GR			
10	200	PCTE	BOLACHA ROSQUINHA MABEL 800GR			
11	800	PCTE	CAFÉ MOIDO TIPO 1 250 GR			
12	100	PCTE	CANELA EM PAU			
13	200	CX	CHÁ VARIADOS			
			COCO RALADO SEM AÇÚRCAR 100			
14	300	UND	GR			
15	300	UND	DE GELATINAS VARIADAS 35 GR			
16	200	UND	LATA DE MILHO VERDE			
			EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE			
17	350	UND	350 GR			
18	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA CAIPIRA			
19	200	KG	FARINHA DE MILHO 500 GR			
20	900	KG	FARINHA DE TRIGO 1KG			
21	720	KG	FEIJAO TIPO 1 BRANCO			
			FERMENTO BIOLOGICO EM PÓ PARA			
22	900	UND	PÃO 10G			
			FERMENTO QUÍMICO EM PÓ			
23	100	UND	GRANDE			
24	100	UND	FLOCOS DE ARROZ			



25	100	UND	FLOCOS DE MILHO		I
			,		
26	200	UND	FUBÁ 500 GR		
0.7	450		LEITE CONDENSADO EMBALAGEM		
27	150	LATAS	COM 395 GRMAS 1.000 ML		
	0000		LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA		
28	2000	LTS	INTEGRAL		
29	300	UND	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR		
30	300	UND	MACARRÃO PADRE NOSSO 500GR		
31	300	UND	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR		
			MARGARINA DELÍCIA OU QUALLY		
32	360	UND	500G		
33	400	PCTE	MILHARINA 500 GR		
34	400	PCTE	MILHO DE CANJICA 500 GR		
35	700	LTS	OLEO DE SOJA 900 ML		
			SUCO DE GARRAFA DE FRUTAS		
36	2000	UND	VARIADASDE 500 GR		
37	700	KG	POLVILHO DOCE 1 KG		
			PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA		
38	150	KG	MARRON 500 GR		
39	200	KG	SAL DE COZINHA REFINADO		
			SUCO DE PACOTE SABOR		
40	400	UN	MARACUJA DE 500GR		
			SUCO DE PACOTE SABOR GOIABA		
41	500	UN	DE 500 GR		
42	500	UN	SUCO DE PACOTE SABOR CAJU		
43	300	UND	VINAGRE BRANCO		
			AZEITONA EM CONSERVAS INTEIRAS		
44	100	UN	SEM CAROÇO POTE 500 GRMAS		
45	500	PCTE	FEIJÃO TIPO PRETO		
	000	1.0.2	TEMPERO EM PÓ SAM SACHE		
46	180	CX	SABORES VARIADOS		
10	100	O/A	TEMPERO PRONTO COMPLETO		
47	200	UN	C/500 G		
48	200	UN	MILHO VERDE		
49	150	UN	PALMITO POTE 500 GR		
50	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ		
51	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ		
52	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU	+	
53	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR COPOAÇO POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	+	
54		KG			
	200		POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA		
55	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO		
56	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA		
	000		REFRIGERANTE SABOR LARANJA, 2		
57	300	UN	LITROS		
		l	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, 2		
58	300	UN	LITROS		
		l	REFRIGERANTE SABOR COCA COLA		
59	300	UN	2 LITROS		
			REFRIGERANTE SABOR UVA ,2		
60	300	UN	LITROS		



VERDURAS

4	100	1/0	ADÓDODA CADUTIÁ		
1	100	KG	ABÓBORA CABUTIÁ		
2	280	KG	ALHO		
3	200	KG	BANANA NANICA		
4	100	KG	BATATA DOCE		
5	500	KG	BATATA INGLESA		
6	200	KG	BETERRABA		
7	100	KG	CARÁ		
8	200	KG	СНИСНИ		
9	200	KG	IHAME		
10	200	KG	JILÓ		
11	300	KG	LARANJA		
12	200	KG	MAÇA		
13	500	KG	CEBOLA		
14	200	HG	CENOURA		
15	300	KG	MANDIOCA		
16	300	KG	MELANCIA		
17	300	KG	MELÃO		
18	100	KG	PEPINO		
19	100	KG	PERA		
20	100	KG	PIMENTÃO		
21	200	KG	QUIABO		
22	300	KG	REPOLHO		
23	300	KG	TOMATE		
24	300	KG	VARGEM		
25	200	KG	UVA		
26	200	KG	MAMÃO		
CARNES	BOVINAS , AVI	ES, EMBU	ITIDOS E LATÍCINIOS	·	
1	200	KG	MUSSARELA		
2	200	KG	LINGÜIÇA CALABRESA		
3	2000	KG	CARNE DE 1°		
4	2000	KG	CARNE DE 2°		
5	800	KG	CARNE DE SOL		
6	2000	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO		
7	500	DUZIA	OVOS BRANCO GRANJA		
8	500	KG	PEITO DE FRANGO		
9	300	KG	PRESUNTO		
10	300	UND	QUEIJO FRESCO		
11	300	KG	QUEIJO RALADO		
	1	1			l

PREFEITURA DE PARANÃ - TO



T ₄			D		\n 11 14	\n =
Item	Quant.	Unid.	Discriminação/Especificação	Marca	Vir. Unit	VIr. Total
01	100	Pct	Feijão tipo 1 pacote de 1 kg.			
02	100	Pct.	Açúcar Cristal 02 kg.			
03	150	Pct.	Arroz Branco tipo 1, 05 kg Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.			
04	500	Pct.	CAFÉ Torrado e moído c/ 500 gramas.			
05	150	Lts.	Óleo soja vegetal com 900 ml.			
06	200	Pct.	Macarrão tipo espaguete de 500 gramas.			
07	200	Pct.	Macarrão tipo parafuso de 500 gramas.			
08	400	Und.	Extrato tomate embalagem tipo sache com 850 gramas.			
09	200	Und.	Farrinha de mandioca crua tipo 1 pacote de 1 kg.			
10	80	Und.	Farinha de trigo especial ou de primeira qualidade pacote de 01 kg.			
11	50	Und	Polvilho doce grupo fécula de mandioca tipo 1 pacote de 500 gramas.			
12	50	Und.	Fermento biológico seco instantâneo pacote com 125 gramas.			
13	200	Pct.	Biscoito salgado tipo crean-cracker com pacote de 600 gramas.			
14	200	Pct.	Biscoito doce tipo maria ou maisena pacote com 400 gramas.			
15	200	Pct.	Biscoito tipo rosquinha de coco de primeira qualidade pacote com 800 gramas.			
16	300	Pct.	Milho de pipoca amarelo tipo 1 pacote com 500 gramas.			
17	300	Und.	Milho verde em conserva, lata de 200 gramas.			
18	150	Und.	Farinha de milho para cuscuz pacote com 500 gramas.			
19	200	Pct.	Milho para canjica tipo 01 pacote de 500 gramas			
20	100	Und.	Milho verde em conserva, ata de 2 kg.			
21	500	Und.	Água mineral natural sem gás em			



			garrafa de 500 ml.		
22	250	Und.	Água mineral natural, sem gás em garrafões de 20 litros.		
23	90	Kg	Alho de primeira qualidade tipo especial com embalagem de 1 kg.		
24	60	Und.	Azeitona em conserva inteira sem caroço na variedade verde, pote de 500ml.		
25	50	Und.	Coco ralado sem edição de açúcar em flocos finos, pacote de 500 gramas.		
26	50	Und.	Ervilha em conserva, produto preparado a partir de ervilhas sadias de espécie própria para consumo humano embalagem de 500 gramas.		
27	200	Und.	Suco concentrado (néctar de frutas) em vários sabores, caixinha de 1 litro.		
28	200	Pct.	Chás em sabores variados de primeira qualidade, caixinha de 10 gramas com 10 saches.		
29	80	Und.	Leite condensado de primeira qualidade, embalagem de 395 gramas.		
30	100	Und.	Leite integral de primeira qualidade UHT, caixinha de 1 litro.		
31	50	Und.	Margarina com sal, 80 % teor de gordura, embalagem de 500 gramas.		
32	200	Pct.	Pão para cachorro quente bem condicionado, assado ao ponto de uso.		
33	50	Und.	Vinagre envazado em garrafa de 750 ml.		
34	50	Pct.	Sal refinado iodado, pacote de 1 kg.		
35	100	Ptc.	Bombons 1° qualidade, pacote com 50 unidades sabores variados (sonho de valsa e ouro branco).		
36	40	Und.	Palmito de 1° qualidade, pote com 500 gramas.		
37	50	Pct.	Tempero em pó tipo sazon, sabores variados, embalagem de 60 gramas com 12 saches.		
38	50	Und.	Tempero pronto completo, produto de boa qualidade de 500 gramas.		



39	150	Und.	Rapadura de caldo de cana concentrada de boa qualidade, sendo unidade de 20 a 30 gramas.		
40	100	Fard.	Refrigerantes de 2 litros, tipo coca cola, guaraná, fanta e zero.		
41	50	Kg.	Cebola natural de 1° qualidade, casca integra sem fungos e consistência firme.		
42	Mussarela, fatiado, industrializad embalagem em bandeja de isopo revestida de PVC, contencidentificação do produto, marca o fabricante, prazo de validade e o SI (Serviço de Inspeção Federal) ou SI (Serviço de Inspeção Estadual) do		identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE		
43	100	Kg.	Lingüiça calabresa congelada ,industrializada. Embalagem em filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal).		
44	400	Kg.	Carne de 1° tipo alcatra cortado tipo bife, limpo e amaciado, contrafilé paulista, polpa, coxão mole, limpo, deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.		
45	400	Kg.	Carne de 2° tipo pedaço e também moída, Músculo, Acém, Costela, Cupim, Rabada, Charque. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Saúde ou órgão competente,		



1	, ,				
			transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embalados em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas: -18°C, refrigeradas 6°C) respeitando-se as características organolépticas próprias. Produtos salgados, curados ou defumados poderão ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante, cheiro suave e em estado de congelamento.		
46	150	Kg.	Carne de sol bovina, produto salgado, cheiro de carne seca, podendo ser entregues em temperatura ambiente ou recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar as seguintes características: sem aspecto azulado ou larvas, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, e qualquer substância.		
47	300	Kg.	Frango inteiro congelado de primeira qualidade, limpa, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento.		
48	100	Kg.	Bacon de 1° qualidade congelado ou		
		9.	DDEEELTI IDA MI INICIDAL DE DADAN		



			resfriado, com no mínimo de gordura, com registro no IMA ou SIF, em embalagem de 500 gramas ou 1 kg.		
49	80	Kg.	Toucinho suíno sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de validade.		
50	100	Kg.	Salsicha de primeira qualidade, temperatura conservação 4°C, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas.		
51	60	Und.	Mortadela de primeira qualidade tradicional, embalagem de 1 Kg com carne suína ou frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade, peça inteira.		
52	60	Cart.	Ovos brancos de galinha de granja, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura, embalagem primária: caixa com 12 (doze) unidades, no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de		



			validade e peso líquido.		
53	100	Kg.	Peito de frango, carne de primeira qualidade, apresentação com osso, resfriada, sem tempero.		
54	70	Kg.	Presunto cozido de boa qualidade tipo fatiado, conservação 0 a 4 graus, validade, 90 dias.		
55	70	Kg.	Queijo ralado de primeira qualidade identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.		

PARANÃ - TO, 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Aprovo, em de de
WDW MADIA DE JEGUG CH WA
WRY MARIA DE JESUS SILVA APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO PROCESO LICITATÓRIO



PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021 ANEXO II DO EDITAL – MODELOS

A) PROPOSTA DE PRECOS

- a) A **Proposta Comercial** deverá ser escrita em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo todas as páginas assinadas pelo representante legal da empresa;
- b) Deverá indicar o prazo de validade da proposta, que será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão.
- c) Caso o prazo da proposta não esteja expressamente indicado, fica estabelecido que este será de 60 (sessenta) dias, a contar da sessão de abertura deste pregão.
- d) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta de preços incluem todos os impostos, custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- e) Deverá conter especificação clara, completa e minuciosa do objeto ofertado, em conformidade com o Termo de Referência, com indicação de marca e modelo e outras informações que julgarem pertinentes.

As empresas que simplesmente informarem na descrição: "Conforme Edital", terão suas propostas AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- f) A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso contidos na proposta, prevalecerá este último. O não atendimento desta exigência ensejará sua desclassificação automática do certame.

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Nome ou razão social do proponente.

Número do CNPJ.

Endereço, telefone e fax da empresa proponente.

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR.UN	VLR. TOTAL
Х	X	X	XXXX			

Nome do Banco, Agência, Número da Conta Corrente e Praça de Pagamento onde deseja receber seus créditos.

Assinatura do proponente



B) DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Pre	gão Eletrônico nº 005/2021					
Sr.(a no i outu mer	empresa, CN a), RG, nciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 ubro de 1999, que não emprega r nor de dezesseis anos em qualque dição de aprendiz, nos termos do i	o, de 2 nenor trabal	e 11 de jur de dezo lho, salve	CPFho de 1993, con ito anos em trab o na condição de	, DECLARA, pa mbinado com a Lei palho noturno, perig aprendiz, a partir de	ara fins do disposto nº 9.854, de 27 de loso ou insalubre e
	(Município/U	F),	de		de 2021.	
	 <i>I</i>			epresentante leg		
C) [DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA	DE F	ATOS S	UPERVENIENT	ES	
Pre	gão Eletrônico nº 005/2021					
Α	empresa, de				, t. 32 da Lei nº 8.66	
	sente data, inexistem fatos impedi					· ·
	te da obrigatoriedade de declarar					
	(Município/U					
	 <i>F</i>			epresentante leg		

D) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominada "Licitante", para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2021, por qualquer meio ou porqualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;



- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer empregado e/ou servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ antes da a
- (f p

abertura oficial das propostas; e,
(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações
para firmá-la.
,dede
(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)
E) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
A empresa, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º, sediada na
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a),
portador da Carteira de Identidade nº SSP e do CPF nº
para fins do disposto no subitem 11.3, alínea "j", do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 da
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que
esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de
14/12/2006.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do \S 4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
de de 2021.
(Assinatura do responsável pela empresa)
F) DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE PESSOAL EM SITUAÇÃO DEGRADANTE OU

F) DECLARAÇÃO DE NÃO EN	IPREGADOR DE PESSO	DAL EM SIT	TUAÇÃO DEGRADA	NTE OU
FROÇADA				
A empresa	, signatária, inscrita r	no CNPJ sob	o n.º	, sediada na
(endereço completo), por intermédio de seu re	presentante	legal, o Sr. (a)	
portador da Carteira de Identidad	de nº	SSP	e do CPF nº	DECLARA
para os devidos fins, sob as sanç	ões administrativas cabíve	eis e sob as p	enas da Lei, que nã	o possui em sua
cadeia produtiva empregados ex	ecutando trabalho degrada	ante ou força	do, conforme incisos	s III e IV, Art.1º e
inciso III, do Art. 5º da Constituiçã	io Federal.			
	de		.de 2021.	

(Assinatura do responsável pela empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO № 005/2021 ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XX/2021 Processo nº XXX/2021

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimenticios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ
sob o nº 01.126.556/0001-91, com sede na Praça da Bandeira, nº 246, Setor Central, Paranã - TO,
representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado,
Farmacêutico, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.855.191-87, residente e domiciliada à Rodovia TO242, Quadra
07, Lote 17, Cep. 77360-000, Paranã – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa
, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, com sede em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada
pelo(a) Senhor(a), em face da homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2021 da PREFEEITURA
MUNICIPA DE PARANÃ - TO, conforme Processo nº 128/2021, pelo presente instrumento avençam o
presente contrato objetivando a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando
futuras e eventuais aquisição de gêneros alimenticios que serão utilizados no âmbito de atuação das
Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã, com fulcro naLei
nº 8.666/93 e outras leis aplicáveis à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimenticios que serão utilizados no âmbito de atuação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã, abaixo descritos, nas quantidades e valores unitários a seguir discriminados:

ITEM	UN	QT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR.UN	VLR. TOTAL
Х	X	Χ	XXXX			



- **1.2** O presente contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 128/2021, da Prefeitura Municial de Paranã TO e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n º 005/2021** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se transcritos fossem no mesmo.
- **1.3** As especificações técnicas e demais cláusulas constantes do Edital do Pregão Eletrônico 005/2021, são partes integrantes deste instrumento contratual independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O serviço será prestado mediante execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor global do contrato é de R\$ 00.000,00 (xxx reais), conforme preços unitários e quantidades discriminadas na cláusula primeira do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA, devendo apresentar ainda:
 - a) Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo primeiro – A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Quarta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização



monetária.

CLÁUSULA QUINTA- DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP/DI), conforme publicação na coluna 2, no site pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, ou outro índice equivalente ao objeto contratado.

5.2 Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo, bem como demais documentos que justifiquem o aumento pleiteado.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Parágrafo segundo - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo terceiro – Qualquer alteração resultante deste contrato será feita por meio de Termo Aditivo e publicado em imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1 O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado após justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega pelo município.
- 7.3 A entrega dos veículos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Paranã-To, situada na Praça da Bandeira, nº 246, centro Paranã/TO

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINACEIROS

8.1 A presente despesa será custeada por dotação orçamentária XXXXX.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Das obrigações da CONTRATADA

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, além de:

- a) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições editalícias, de forma que o objeto a ser entregue esteja em perfeitas condições e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes (ABNT e/ou INMETRO) e de acordo com as especificações;
- b) Manter seus empregados durante a fase de entrega, devidamente uniformizados e munidos de



crachá de identificação;

- c) Assumir integral responsabilidade pela boa qualidade dos bens, bem como pelos danos decorrentes da realização das entregas desses objetos;
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Credenciar junto à Prefeitura Municipa de Paranã TO funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo e Edital e seus anexos;
- g) É responsabilidade do CONTRATADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto:
- h) Efetuar a entrega do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto;
- i) O CONTRATADO deverá garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a substituí-los conforme estipulado em Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 01/2021), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;
- j) O CONTRATADO, para a execução do objeto, estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;
- k) Comunicar à Prefeitura Municipal de Paranã-TO, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- Demais condições deverão ser cumpridas conforme estabelece o edital do Pregão Eletrônico 02/2021 e seus anexos, independentemente de sua transcrição neste instrumento.

9.2 São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo se houver expressa concordância da contratante:
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante avigência deste contrato.

9.3 Das obrigações do CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto licitado em desacordo com a especificação do Termo de Referência;
- d) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na proposta de aplicação de sanções;



 f) Efetuar o pagamento dos objetos adquiridos nas condições e prazos estabelecidos na licitação e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1** Nos termos do Art. 19, do Decreto nº 2.183/04, ficará impedido de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, subsidiariamente, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - a) não assinar este Contrato, quando convocada e desde que dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
 - g) reputar-se- \tilde{a} o inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- **10.2** Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
 - a) advertência:
 - b) multa de:
 - b.1) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho por dia de atraso na entrega, até no máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - b.2) caso o atraso previsto na alínea "a" seja motivado pela entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas deste Edital, somar-se-á àquela multa o valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do empenho;
 - b.3) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do empenho no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
 - b.4) 30% (trinta por cento) do valor do empenho no caso de inexecução total do contrato.
 - c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até dois anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de até cinco anos.
- **10.3** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo município à contratada ou cobrado judicialmente.
- **10.4** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente à pena de multa.
- **10.5** As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.2 também poderão ser aplicadas à empresa contratada que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito



visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

- **10.6** A recusa no recebimento da Notificação importará em confissão de todos os fatos a ela imputados, podendo o município proceder com a notificação extrajudicial.
- **10.7** As empresas participantes do certame também estarão sujeitas às sanções previstas na Lei 12.486/13, CAPÍTULO III, em decorrência de ações previstas no Art. 5º, inciso IV e suas alíneas, podendo ser cumulativas ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
- **11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
 - a) atraso injustificado na entrega do objeto sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE:
 - b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo fiscal do contrato (CONTRATANTE).

Parágrafo único – Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do Contrato não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

11.3 Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 Aplicam-se à execução e às omissões do presente Contrato a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

- **13.1** Não serão aceitos serviços cujas especificações técnicas e quantidades estejam divergentes das informações contidas no Edital e Termo de Referência.
- **13.2** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução dos serviços, o Fornecedor fica obrigado a efetuar as substituições necessárias, sem ônus para ao municipio, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias uteis, sob pena de responsabilização conforme edital.
- 13.3 O recebimento definitivo ou provisório não exclui as responsabilidades civil e penal da contratada.
- **13.4.** À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, e sua eficácia será a partir de sua publicação em Diário Oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- **15.1** O CONTRATANTE nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do Contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **15.2.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro de Paranã - TO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado em imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Paranã TO e seus Anexos, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.
- **18.2.** A CONTRATADA, por meio do Gestor, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório, atualizadas durante toda a execução desta contratação.
- **18.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ao presente contrato.
- **18.4.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paranã-TO,_	de	de 2021.
Pelo CONTRATANTE		Pela CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	